



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 018/97.

DENOMINA DE HERMES CASIMIRO DE OLIVEIRA RUA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de HERMES CASIMIRO DE OLIVEIRA a rua que tem início na estrada que dá acesso ao distrito de Ramada com término no sangradouro do açude público de São Francisco.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da rua a qual menciona o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco.
Em, 21 de maio de 1997

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/05/1997

